

Instituto de Ciências Sociais

Aviso n.º 1826/2006 (2.ª série). — 1 — Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, em especial nos artigos 10.º, 15.º e 24.º, faz-se público que, por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, de 19 de Dezembro de 2005, é aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, um concurso externo para recrutamento de um investigador auxiliar, do quadro de pessoal da carreira de investigação científica, do Instituto de Ciências Sociais (ICS), constante da Portaria n.º 684/2002, de 20 de Junho, para a área de Antropologia Social e Cultural.

2 — Ao concurso são admitidos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os requisitos especiais estabelecidos no n.º 1, alíneas a) e b), do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

3 — O vencimento de base da categoria de investigador auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, sem habilitação ou agregação, é calculado nos termos do anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, correspondendo, actualmente (escala 1, índice 195, da categoria de investigador auxiliar), ao valor de € 2948,95 mensais.

3.1 — A remuneração de base acresce subsídios de férias, de Natal e de refeição e outras prestações complementares a que o funcionário tenha direito.

3.2 — As condições de trabalho são as constantes do diploma da carreira de investigação científica (Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril) e das normas estabelecidas nos Estatutos do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 6 de Julho de 2000, in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 9 de Agosto de 2000).

4 — As funções cometidas aos investigadores auxiliares são as constantes do artigo 5.º, n.ºs 1 e 4, do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

5 — Local de trabalho, tipo de concurso, lugares a preencher e prazo de validade:

5.1 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na sede do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, sita na Avenida do Professor Aníbal de Bettencourt, 9.

5.2 — O concurso é externo, em conformidade com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

5.3 — O concurso é aberto para um dos lugares vagos da categoria de investigador auxiliar do quadro do ICS e extingue-se com o respectivo provimento.

6 — O júri, nomeado por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, de 19 de Dezembro de 2005, e publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 30 de Dezembro de 2005, tem a seguinte constituição:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa — presidência delegada no presidente do conselho científico do ICS da Universidade de Lisboa, Doutor Manuel Villaverde Cabral, investigador-coordenador.

Vogais:

Doutor Carmelo Lisón Tolosana, professor catedrático jubilado da Universidade Complutense de Madrid (Espanha).

Doutor Robert Lewis Rowland, professor catedrático convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Mark Harris, professor da St. Andrews University (Reino Unido).

Doutor João Paulo dos Santos de Pina Cabral, investigador coordenador do ICS da Universidade de Lisboa.

Doutora Cristiana Lage David Bastos, investigadora principal do ICS da Universidade de Lisboa.

7 — Os candidatos devem formalizar as respectivas candidaturas, no prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho científico do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Avenida do Professor Aníbal de Bettencourt, 9, 1600-189 Lisboa, dele devendo constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);
- Certidão de registo de nascimento;
- Certificado de registo criminal;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, emitido pela delegação de saúde;
- Documento comprovativo, se aplicável, do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

f) Documentos comprovativos das respectivas habilitações académicas, autênticos, autenticados ou nas condições a que se refere o artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro;

g) Seis exemplares do *curriculum vitae*;

h) Um exemplar de cada uma das obras publicadas a título individual e colectivo;

i) Outros elementos que possam constituir motivo de valorização da candidatura, designadamente contribuições em actividades de orientação científica, participação em órgãos de gestão e prestação de serviços à comunidade.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) a e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final são afixadas na sede do ICS da Universidade de Lisboa e enviadas por correio registado a todos os candidatos.

10 — Os requerimentos referidos no n.º 7 do presente aviso, assim como os documentos que os devem instruir, podem ser entregues pessoalmente na morada indicada ou remetidos por correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo igualmente indicado.

11 — A avaliação consiste na apreciação dos *curricula vitae* e da obra científica dos candidatos e efectua-se de acordo com os seguintes critérios, com igual ponderação:

11.1 — Na avaliação curricular serão apreciados os seguintes factores:

- Percurso académico e experiência profissional;
- Realização e coordenação de programas e projectos de investigação, assim como prémios e distinções atribuídas à actividade de investigação;
- Organização de congressos, colóquios, seminários e conferências científicas, bem como a apresentação de comunicações em eventos desta natureza;
- Contribuições em actividades de promoção e docência em pós-graduações e outras actividades de orientação científica;
- Participação em órgãos de gestão e prestação de serviço à comunidade.

11.2 — Na obra científica serão apreciadas as publicações individuais e colectivas, desde que, nestas últimas, a contribuição individual dos candidatos possa ser claramente destacada, e serão especialmente valorizadas:

- A qualidade científica do conjunto da obra;
- As publicações de âmbito internacional.

12 — O presente aviso foi aprovado pelo júri em reunião de 26 de Janeiro de 2006.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

26 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Júri, *Manuel Villaverde Cabral*.

Aviso n.º 1827/2006 (2.ª série). — 1 — Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, em especial nos artigos 10.º, 15.º e 24.º, faz-se público que, por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, de 19 de Dezembro de 2005, é aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, um concurso externo para recrutamento de dois investigadores auxiliares, do quadro de pessoal da carreira de investigação científica, do Instituto de Ciências Sociais (ICS), constante da Portaria n.º 684/2002, de 20 de Junho, para a área de Ciência Política.

2 — Ao concurso são admitidos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os requisitos especiais estabelecidos no n.º 1, alíneas a) e b), do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

3 — O vencimento de base da categoria de investigador auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, sem habilitação ou agregação, é calculado nos termos do anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, correspondendo, actualmente (escala 1, índice 195, da categoria de investigador auxiliar), ao valor de € 2948,95 mensais.

3.1 — A remuneração de base acresce subsídios de férias, de Natal e de refeição e outras prestações complementares a que o funcionário tenha direito.